



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 692, de 12 de março de 2024.

EMENTA: Propõe Emendas a Lei Municipal nº 646, de 27 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 08 de março de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

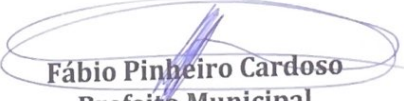
Art. 1º - A Lei Municipal nº 646, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigor com as alterações a seguir:

Art. 1º - (...)

VI - 62 (sessenta e dois) cargos de Professor Polivalente Fundamental I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

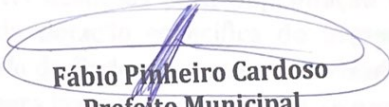
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 692, de 12 de março de 2024, que **Propõe Emendas a Lei Municipal nº 646, de 27 de dezembro de 2022, e dá outras providências.**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 12 de março de 2024.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal